

**XVII CONCURSO DE FRASES E DESENHOS**  
**ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO ESTADO DO CEARÁ**

**REGULAMENTO**

**TÍTULO I – DO CONCURSO**

ART. 1º – O Concurso de Frases e Desenhos do Hemoce visa incentivar a conscientização dos estudantes do ensino fundamental e médio do Ceará sobre a importância da doação de sangue como um ato voluntário, anônimo, altruísta e regular. Os princípios para a realização deste são baseados na Política Nacional de Sangue e na Política de Captação dos Doadores do Hemoce.

Através da escrita criativa, criação de desenhos e produção de vídeos motivacionais, o concurso busca desenvolver a consciência solidária dos alunos e a formação de futuros doadores. Serão eleitos 12 (doze) frases, 12 (doze) desenhos e 12 (doze) vídeos com o tema “DOAÇÃO DE SANGUE”.

As frases e desenhos irão ilustrar as páginas do calendário anual do Hemoce e os vídeos serão para veiculação no canal oficial do hemocentro, na plataforma Youtube.

ART.2º - Os desenhos, frases e vídeos serão selecionados e julgados em instância a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

ART.3º - Fica determinado que o **concurso** contemple quatro categorias:

- I. Categoria DESENHO I: direcionada unicamente aos alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); nessa categoria serão 06 (seis) desenhos selecionados.
- II. Categoria DESENHO II: direcionada unicamente aos alunos do ensino Fundamental II, ( 6º ao 9º ano ), nessa categoria serão 06 (seis) desenhos selecionados.
- III. Categoria FRASES: direcionada unicamente aos alunos do Ensino Médio (1º ao 3º ano), nessa categoria serão doze (12) frases selecionadas.
- IV. Categoria VÍDEOS: direcionada aos alunos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, nessa categoria serão 12 (doze) vídeos selecionados.

## TÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS

ART.4º – Poderão participar do concurso instituições de ensino público e particular, direcionado ao Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

**§ As escolas participantes não estão obrigadas a incluir todos os níveis de ensino, podendo sua participação ser parcial, de acordo com as categorias discriminadas no Artigo 3º.**

**Para o ensino fundamental a escola pode participar nos níveis: ensino fundamental I e/ou ensino fundamental II.**

ART.5º – O período de inscrição das escolas será de **06 a 20 de março de 2025**, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site do Hemoce: [www.hemoce.ce.gov.br](http://www.hemoce.ce.gov.br)

§ Obedecendo ao prazo estipulado, às inscrições serão confirmadas através de resposta eletrônica.

Os representantes das escolas serão incluídos em um grupo de *whatsApp* administrado pela comissão organizadora, através do qual serão divulgados informes e materiais de apoio.

Cada escola inscrita também deverá participar da capacitação sobre doação de sangue a ser realizada on-line, através da plataforma Google Meet, cujo link será enviado por e-mail e *WhatsApp* em data a ser posteriormente divulgada.

### TÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE ENVIO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

ART.6º - Os desenhos, frases e vídeos deverão seguir aos seguintes parâmetros:

- I. As frases, desenhos e vídeos devem incentivar a doação de sangue através dos temas: “SOLIDARIEDADE”, “CIDADANIA”, “RESPONSABILIDADE SOCIAL” e “VOLUNTARIADO”.
- II. Cada aluno poderá enviar quantos trabalhos desejar, porém de forma **EXCLUSIVAMENTE individual**;
- III. Os trabalhos devem ser enviados com a identificação do aluno **DIGITALIZADA**, contendo: NOME COMPLETO, SÉRIE, NOME DA ESCOLA, CIDADE e HEMOCENTRO REGIONAL.
- IV. Os trabalhos devem ser escaneados ou enviado a foto com boa resolução, a fim de que a avaliação dos trabalhos pela comissão julgadora não seja prejudicada.
- V. As frases que forem identificadas como plágios serão **DESCLASSIFICADAS**.
- VI. Os vídeos **NÃO** devem conter a imagem de pessoas (autores), devem ser construídos com conteúdo ilustrativos e narração de até um minuto de duração. Os recursos visuais são livres para incentivar a doação de sangue através dos temas: “SOLIDARIEDADE”, “CIDADANIA”, “RESPONSABILIDADE SOCIAL” e “VOLUNTARIADO”.

ART.7º – O envio dos trabalhos, frases, desenhos e vídeos dos alunos participantes, deverão ocorrer no período de **19 a 26 de maio de 2025**. As escolas da região de abrangência do Hemoce FORTALEZA deverão enviar os materiais produzidos para o e-mail: [concursoescolashemoce@gmail.com](mailto:concursoescolashemoce@gmail.com) .

§ Para os **Hemocentros Regionais**, seguem os endereços eletrônicos abaixo discriminados:

- Hemocentro Regional de Sobral: [captacao.hemoce.sobral@gmail.com](mailto:captacao.hemoce.sobral@gmail.com)
- Hemocentro Regional do Crato: [captacao.hemocecrato@gmail.com](mailto:captacao.hemocecrato@gmail.com)
- Hemocentro Regional de Iguatu: [captacao.iguatu@gmail.com](mailto:captacao.iguatu@gmail.com)
- Hemonúcleo de Juazeiro do Norte: [captacao.juazeiro@gmail.com](mailto:captacao.juazeiro@gmail.com)
- Hemocentro Regional de Quixadá: [captacao.quixada@hemoce.ce.gov.br](mailto:captacao.quixada@hemoce.ce.gov.br)

ART.8º - Serão premiadas as frases, desenhos e vídeos que atenderem melhor os critérios:

- I. Criatividade e inovação;
- II. Concisão: cada frase deve conter até 15 (quinze) palavras;
- III. **Desenhos EXCLUSIVAMENTE manuais;**
- IV. **Frases EXCLUSIVAMENTE autorais;**

ART.9º – A divulgação dos vencedores ocorrerá no dia **11 de junho 2025** nas redes de comunicação oficial do Hemoce. Os alunos vencedores serão contatados para receberem a premiação, que será realizada em **17 de junho de 2025 (presencial)**.

#### TÍTULO IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ART.10º - A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes setores:

- I. Captação de Doadores do Hemoce
- II. Assessoria de Comunicação do Hemoce
- III. Direção do Hemocentro Coordenador e Hemocentros Regionais

§ Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, após consulta à Diretoria Geral do Hemoce.

§ Para demais dúvidas, as escolas poderão entrar em contato com as comissões organizadoras pelos respectivos e-mails de cada região de abrangência do Hemoce, a saber: (ANEXO I).

- Hemocentro Coordenador – Fortaleza: [captacaohemoce@gmail.com](mailto:captacaohemoce@gmail.com)
- Hemocentro Regional de Sobral: [captacao.hemoce.sobral@gmail.com](mailto:captacao.hemoce.sobral@gmail.com)
- Hemocentro Regional do Crato: [captacao.hemocecrato@gmail.com](mailto:captacao.hemocecrato@gmail.com)
- Hemocentro Regional de Iguatu: [captacao.iguatu@gmail.com](mailto:captacao.iguatu@gmail.com)
- Hemonúcleo de Juazeiro do Norte: [captacao.juazeiro@gmail.com](mailto:captacao.juazeiro@gmail.com)
- Hemocentro Regional de Quixadá: [captacao.quixada@hemoce.ce.gov.br](mailto:captacao.quixada@hemoce.ce.gov.br)

Fortaleza, 01 de março de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

**DIRETORIA GERAL DO HEMOCE**

ANEXO I: DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR HEMOCENTRO REGIONAL

**HEMOCENTRO COORDENADOR – FORTALEZA**

1. Acarape	2. Apuiarés	3. Aquiraz
4. Aracati	5. Aracoiaba	6. Aratuba
7. Barreira	8. Baturité	9. Beberibe
10. Canindé	11. Capistrano	12. Caridade
13. Cascavel	14. Caucaia	15. Chorozinho
16. Eusébio	17. Fortaleza	18. Fortim
19. General Sampaio	20. Gaiúba	21. Guaramiranga
22. Horizonte	23. Icapuí	24. Itaitinga
25. Itapipoca	26. Itapiúna	27. Itatira
28. Maracanaú	29. Maranguape	30. Mulungu
31. Ocara	32. Pacajus	33. Pacatuba
34. Pacoti	35. Palmácia	36. Paracuru
37. Paraipaba	38. Paramoti	39. Pentecoste
40. Pindoretama	41. Redenção	42. São Gonçalo do Amarante
43. São Luís do Curu	44. Trairi	45. Tururu
46. Umirim	47. Uruburetama	

**HEMOCENTRO REGIONAL DE CRATO**

1. Baixio	2. Cedro	3. Icó
4. Ipaumirim	5. Lavras da Mangabeira	6. Orós
7. Umari	8. Acopiara	9. Cariús
10. Catarina	11. Iguatu	12. Abaiara
13. Aurora	14. Barro	15. Brejo Santo
16. Jati	17. Mauriti	18. Milagres
19. Penaforte	20. Porteiras	21. Altaneira
22. Antonina do Norte	23. Araripe	24. Assaré
25. Campos Sales	26. Crato	27. Farias Brito
28. Nova Olinda	29. Potengi	30. Salitre
31. Santana do Cariri	32. Tarrafas	33. Várzea Alegre
34. Barbalha	35. Caririaçu	36. Granjeiro
37. Jardim	38. Juazeiro do Norte	39. Missão Velha
40. Jucás	41. Mombaça	42. Piquet Carneiro
43. Quixelô	44. Saboeiro	

### HEMOCENTRO REGIONAL DE SOBRAL

1. Acaraú	2. Alcântaras	3. Amontada
4. Ararendá	5. Barroquinha	6. Bela Cruz
7. Camocim	8. Cariré	9. Carnaubal
10. Catunda	11. Chaval	12. Coreaú
13. Crateús	14. Croatá	15. Cruz
16. Forquilha	17. Frecheirinha	18. Graça
19. Granja	20. Groaíras	21. Guaraciaba do Norte
22. Hidrolândia	23. Ibiapina	24. Independência
25. Ipaporanga	26. Ipú	27. Ipueiras
28. Irauçuba	29. Itapagé	30. Itarema
31. Jijoca de Jericoacoara	32. Marco	33. Martinópole
34. Massapê	35. Meruoca	36. Miraíma
37. Monsenhor Tabosa	38. Moraújo	39. Morrinhos
40. Mucambo	41. Nova Russas	42. Novo Oriente
43. Pacujá	44. Pires Ferreira	45. Poranga
46. Quiterianópolis	47. Reriutaba	48. Santa Quitéria
49. Santana do Acaraú	50. São Benedito	51. Senador Sá
52. Sobral	53. Tamboril	54. Tejuçuoca
55. Tianguá	56. Ubajara	57. Uruoca
58. Varjota	59. Viçosa do Ceará	

### HEMOCENTRO REGIONAL DE QUIXADÁ

1. Alto Santo	2. Banabuiú	3. Boa Viagem
4. Choró	5. Ibaretama	6. Ibicuitinga
7. Iracema	8. Itaiçaba	9. Jaguaretama
10. Jaguaribara	11. Jaguaruana	12. Limoeiro do Norte
13. Madalena	14. Milhã	15. Morada Nova
16. Palhano	17. Pedra Branca	18. Potiretama
19. Quixadá	20. Quixeramobim	21. Quixeré
22. Russas	23. São João do Jaguaribe	24. Senador Pompeu
25. Tabuleiro do Norte		

**HEMOCENTRO REGIONAL DE IGUATU**

1. Acopiara	2. Aiuaba	3. Arneiroz
4. Baixio	5. Cariús	6. Catarina
7. Cedro	8. Dep.Irapuan Pinheiro	9. Ererê
10. Icó	11. Iguatu	12. Ipaumirim
13. Jaguaribe	14. Jucás	15. Mombaça
16. Orós	17. Parambu	18. Pereiro
19. Piquet Carneiro	20. Quixelô	21. Saboeiro
22. Solonópole	23. Tauá	24. Umari
25. Várzea Alegre		